

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1097, DE 06 DE SETEMBRO 2018.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 27/2018.)

“Altera o Anexo I-B, da Lei 722/05, de 26 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº. 790, de 12 de maio de 2008; Lei nº. 779, de 20 de dezembro de 2007; Lei nº. 831, de 31 de dezembro de 2008; Lei nº. 858, de 06 de outubro de 2009; Lei nº 1.032, de 22 de março de 2016; Lei nº 1033, de 22 de março de 2016, Lei nº 1.060/2017, de 12 de setembro de 2017, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, sobre valores das funções gratificadas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – A, das Classes de Cargos de Provimento Efetivo Ordenados por níveis de Vencimentos, da Lei Municipal nº 790, de 12 de maio de 2008, que “Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Irecê,” na seguinte conformidade:

“ANEXO I

(...)

A.

Classe		Nº de Cargos	Nível
Auxiliar Legislativo	. Serviços Gerais	10	I
	. Telefonista	01	I
	. Motorista	01	I
Técnico Legislativo	. Agente Administrativo	05	III
	. Técnico em Microinformática	01	IV
	. Oficial Legislativo	02	IV
Analista Legislativo	. Consultor Jurídico	01	NS
	. Contador	01	NS

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Art. 2º Fica alterada a tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 722, 26 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº. 790, de 12 de maio de 2008; Lei nº. 779, de 20 de dezembro de 2007; Lei nº. 831, de 31 de dezembro de 2008; Lei nº. 858, de 06 de outubro de 2009; Lei nº 1.032, de 22 de março de 2016; Lei nº 1.033, de 22 de março de 2016, 1.060/2017, de 12 de setembro de 2017, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Irecê, na seguinte conformidade:

ANEXO I

B.....

Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível	Nível Auxiliar e Médio									
(...)	954,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,87	1.255,66	1.318,44	1.384,37	1.453,59
(...)	954,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,87	1.255,66	1.318,44	1.384,37	1.453,59
(...)	2.363,00	2.385,71	2.468,50	2.486,92	2.611,27	2.741,83	2.878,92	3.022,87	3.174,01	3.332,71
(...)	2.791,00	2.995,86	3.000,15	3.071,41	3.024,98	3.386,23	3.555,54	3.733,31	3.919,98	4.115,98
(...)	2.791,00	2.995,86	3.000,15	3.071,41	3.024,98	3.386,23	3.555,54	3.733,31	3.919,98	4.115,98
	Nível Superior									
(...)	3.363,50	3.531,67	3.708,25	3.893,67	4.088,35	4.292,77	4.507,41	4.732,78	4.969,42	5.217,89

Art. 3º A tabela C do Anexo I – (Cargos de Provimento em Comissão, Ordenados por Símbolos e Vencimentos) constante da Lei Municipal nº 722, de 26 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 722, 26 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº. 790, de 12 de maio de 2008; Lei nº. 779, de 20 de dezembro de 2007; Lei nº. 831, de 31 de dezembro de 2008; Lei nº. 858, de 06 de outubro de 2009; Lei nº 1.032, de 22 de março de 2016; Lei nº 1.033, de 22 de março de 2016, 1.060/2017, de 12 de setembro de 2017, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Irecê, passa a vigorar com a seguinte redação:

C.....

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Cargo	Símbolo	NQ de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)
• Diretor Geral	CC-1	01	R\$ 3.500,00
• Assessor de Gabinete	CC-2	01	R\$ 2.200,00
• Assessor Jurídico	CC-2	01	R\$ 2.200,00
• Assessor de Comunicação Social	CC-2	01	R\$ 2.200,00
• Assessor Especial da Mesa Diretora	CC-2	(...)	R\$ 2.200,00
(...)	(...)	()	(...)

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 06 de setembro de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia